



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010/2021 14 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PRESENCIAIS A PARTIR DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA, no uso de suas atribuições legais, observados os dispositivos do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, expede o seguinte Ato:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), definindo que o surto da doença causada pelo novo Corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e está caracterizado como "Pandemia".

Considerando as orientações acerca da necessidade de distanciamento e isolamento social recomendadas pelos órgãos de Saúde.

Considerando o os ditames do Decreto Municipal nº 226/2021 de 04 de abril de 2021 e a necessidade de proteger a população e conter os riscos de disseminação da COVID-19 no Município de Cametá-Pa.

RESOLVE,

1 - Fica determinado o **RETORNO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS PRESENCIAIS** na Câmara Municipal de Cametá-PA, em dia e horário regimental, a partir de 14/04/2021 (quarta-feira) revogando a suspensão determinada no Ato da Mesa Diretora nº 09/2021 de 05 de abril de 2021 da presidência da casa;

2 – **EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE EVITAR AGLOMERAÇÕES**, fica determinado o comparecimento pessoal à Câmara Municipal **DOS VEREADORES** e da quantidade de funcionários suficientes para condução e apoio técnico na



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

realização da sessão, observando a escala de serviço contemplada no art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 08 de 25 de março de 2021, cumprindo todas as medidas sanitárias e de higiene definidas pelas autoridades de saúde;

3 – O Poder Legislativo **DARÁ PUBLICIDADE À SESSÃO ORDINÁRIA** através de sites e portais locais, garantindo maior transparência e participação popular no debate legislativo;

4 – Os servidores que compõem o grupo de risco (idosos, diabéticos, hipertensos ou portadores de doenças respiratórias) continuarão, preferencialmente, em suas residências, mas de sobreaviso por meio de telefone para qualquer demanda que possa ser realizada através de teletrabalho (home-office);

5 – Em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 226/2021, fica mantida a suspensão da participação popular nas sessões do Parlamento, bem como do atendimento ao público de forma presencial, ficando definido o atendimento através do e-mail cmdecameta@gmail.com;

6 – Este Ato da Mesa entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Cametá, 14 de abril de 2021.

João Paulo Cunha Nunes
JOÃO PAULO CUNHA NUNES
Presidente da câmara municipal

Waldecy Nunes dos Santos
WALDECY NUNES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Assis da S. Gomes
Francisco Assis da Silva Gomes
2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL